EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Convoca Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para preenchimento de vagas remanescentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Capinzal/SC, para o mandato 2026/2028.

O PREFEITO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil para participação em Fórum Próprio Eletivo destinado à escolha de representantes da sociedade civil para preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Capinzal/SC, referentes ao mandato compreendido entre setembro de 2026 e setembro de 2028, em complementação ao processo realizado por meio do Edital de Convocação nº 01/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, destinado à escolha de representantes para preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Capinzal/SC.

1.2. Poderão participar do Fórum as entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional e à promoção, proteção, defesa ou garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Fórum as entidades que:

I – desenvolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

II – atuem na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

III – desenvolvam atividades relacionadas a uma ou mais das seguintes áreas:

a) promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

b) promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentável, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

IV – atuem na área de segurança alimentar e nutricional, em sua diversidade ou em segmento específico, incluindo organizações de caráter associativo, profissional ou de classe;

V – desenvolvam ou apoiem processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada;

VI – contribuam para o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de forma articulada com as demais ações de segurança alimentar e nutricional.

3. DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO

3.1. O Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizado no dia 16 de outubro de 2026, às 13h30min, nas dependências da Casa do Cidadão, no Município de Capinzal/SC.

3.2. A entidade interessada deverá participar do Fórum por meio de representante formalmente indicado para essa finalidade.

3.3. O representante indicado pela entidade para participação no Fórum será aquele que, caso a entidade seja eleita entre seus pares, ocupará a respectiva representação no CONSEA, observada a forma de composição estabelecida na legislação municipal aplicável.

3.4. A escolha dos representantes poderá ocorrer por aclamação ou votação direta, conforme deliberação dos participantes habilitados no Fórum.

3.5. O Fórum será conduzido pela Secretaria Executiva dos Conselhos, que ficará responsável pela organização dos trabalhos e pelo registro das deliberações e resultados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para participação no Fórum, a entidade deverá apresentar, por meio de seu representante, ofício de indicação de seus representantes, contendo:

I – nome completo do representante titular e, quando cabível, do respectivo suplente ou suplentes;

II – número do Registro Geral – RG;

III – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – endereço residencial;

V – telefone para contato; e

VI – endereço eletrônico (e-mail).

4.2. O documento de indicação deverá ser subscrito pelo representante legal da entidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação da entidade no Fórum fica condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à apresentação da documentação exigida.

5.2. Os representantes escolhidos no Fórum integrarão o CONSEA para o período remanescente do mandato 2026/2028, observadas as disposições da legislação municipal que disciplina a composição, as competências e o funcionamento do Conselho.

5.3. Os casos omissos relativos à organização e ao funcionamento do Fórum serão dirimidos pela Secretaria Executiva dos Conselhos, observada a legislação aplicável.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 28 de setembro de 2026.

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.09.28 14:59:34 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Leandro Jaco Paza:02037169906
Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906
Dados: 2026.09.28 14:59:49 -03'00'

LEANDRO JACO PAZA
Secretário de Administração e Finanças